



**CONSOLIDADA**

**Alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.317 de 2/10/2013**

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.303, de 25 de abril de 2013.**

*Autoriza a oferta de 20 (vinte) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, mestrado profissional, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de 20 (vinte) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

*Parágrafo único.* Das vagas ofertadas, 40% (quarenta por cento) serão reservadas aos Educadores efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. *(incluído pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.317, de 2/10/2013)*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de abril de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS